



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 13 de novembro de 2017.

CI 28/2017 - CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em observância à eminente necessidade de controle sobre os gastos provenientes de bens públicos, apresento em anexo o **Relatório da Ação de Auditoria nº 01** - que trata dos exames realizados sobre os procedimentos de utilização do único veículo de propriedade da Câmara Municipal, praticados no período de janeiro a setembro de 2017.

A referida Ação de Auditoria foi desenvolvida ao fim de outubro de 2017. O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área examinada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da área de atuação.

Tendo sido abordados os tópicos necessários à realização da Ação de Auditoria quanto a utilização do veículo oficial da Câmara, submeto o presente relatório à apreciação da Presidência, para que através do conhecimento por parte desta, das supracitadas conclusões consideradas relevantes por esta Unidade de Controle Interno - UCI, podendo utilizar-se das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico - Plano de Providências para tomada das medidas cabíveis e, posteriormente, as adotadas venham a ser comunicadas à Unidade de Controle Interno - UCI, para que possamos efetuar o monitoramento da implementação das mesmas.

Na certeza de uma análise consciente, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


VERUSKA PEDRO

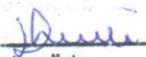
Controladora Geral Interna - Portaria 018/2012

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 304/2017

Recebemos em: 13/11/17 h 11:50


Protocolista

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal - **LARANJA DA TERRA/ES**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01/2017 - UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à ação de auditoria realizada de 18 a 30 de outubro de 2017, quanto à utilização do veículo oficial da câmara no período de Janeiro e Setembro de 2017. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análises documentais, entrevistas com os responsáveis e inspeção física. As análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados nesta Unidade de Controle Interno.

Avaliação Sumária: Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de utilização do veículo oficial da Câmara.

Avaliação de Risco: Identificar práticas que são prejudiciais ao órgão público; analisar os procedimentos internos relativos aos registros, controles, utilidades e a adequação do uso do veículo oficial, bem como dos gastos com combustíveis e manutenção do mesmo.

Relevância: Aferir a exatidão dos registros, bem como o planejamento das ações para a correta aplicação dos recursos financeiros empregados na área.

Objetivo da Auditoria: Emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, de maneira a inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 304/2017

Recebemos em: 13/11/17 h 11:50


Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

MATRIZ DE PLANEJAMENTO/PROCEDIMENTOS
AUDITORIA DE CONFORMIDADE

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DO VEÍCULO: Automóvel FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL 2011/2012 - Placa ODA0518/ES
- Renavam 00429764774 - Alcool/Gasol - PRATA

BASE LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;*
- Resolução n.º 02/2011, - *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências"* - Alterada pela Resolução Nº 01/2012, de 02/05/2012.
- Instrução Normativa SFI Nº 002/2015 - *"Regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento"*.

OBJETIVO: Emitir opinião acerca do desempenho da área analisada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

Questões de Auditoria	<ul style="list-style-type: none">• Há observância às disposições legais e as Instruções Normativas do órgão quanto a realização dos procedimentos administrativos relacionados à utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES?• O veículo oficial do Poder Legislativo está identificado corretamente de acordo com a legislação vigente?• O veículo oficial está sendo utilizado em conformidade com as normas legais?• A CMLT está responsabilizando o condutor dos veículos pelo pagamento das multas por infrações de trânsito?• O consumo de combustível está dentro da cota mensal de acordo com o critério administrativo e orçamentário?• A manutenção dos veículos está de acordo com a legislação vigente?• O veículo oficial está com licenciamento e seguro atualizados?• O Registro das operações está adequado e houve correspondência
------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	contábil, fiscal, etc?
Informações Requeridas	- Ordem de pagamento do Licenciamento anual; - Empenhos, liquidações e Pagamentos referentes aos gastos com peças, serviços e licenciamento; - Notas Fiscais de consumo de gasolina referentes ao período de Janeiro a Setembro de 2017; - Notas Fiscais das manutenções realizadas no veículo (serviços e peças) referentes ao período de Janeiro a Setembro de 2017.
Fontes de Informação	Secretaria Geral da Câmara, Departamento Contábil/Financeiro, Site da Câmara Municipal de Laranja da Terra, sistemas de Almoarifado e Patrimônio, Detran.
Técnicas de Auditoria	Exame dos documentos originais para a comprovação, observando sempre os aspectos de autenticidade, normalidade, aprovação e registro.
Limitações de Auditoria	Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade verificada.

INTRODUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Este relatório refere-se à ação de auditoria nos atos relacionados à utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, dos meses de Janeiro a Setembro de 2017.

ESCOPO E METODOLOGIA

A finalidade da ação de auditoria realizada quanto a utilização do veículo oficial da Câmara compreende a análise dos procedimentos internos relativos a avaliar os registros, controles, utilidades e a adequação do uso do veículo oficial, bem como dos gastos com combustíveis e manutenção do mesmo, praticados no período de Janeiro a Setembro de 2017. Cabe ressaltar a dificuldade em obter legislação acerca do assunto, o que dificulta por vezes o aprofundamento dos exames e a proposição de melhorias mais efetivas na utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Verificamos os documentos através do *check list* abaixo descrito e, sobre as informações apuradas, elaboramos o relatório a ser apresentado pela Unidade do Controle Interno - UCI, denominado Plano de Providências.

VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS - (check-list)

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

1.	O veículo de propriedade do Poder Legislativo está identificado com placa oficial?	Sim.
2.	O uso do veículo oficial é permitido apenas ao Vereador e/ou Servidor da Câmara, no exercício de suas atribuições institucionais ou funcionais, que se deslocarem a serviço, ou em missão oficial de representação, ou com a finalidade de participar de eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função pública?	Sim.
3.	A utilização do Veículo Oficial tem ocorrido através da Requisição de Veículo Oficial, conforme o que estipula a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015, que "Regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento"?	Sim.
4.	O veículo oficial tem sido guardado em garagem coberta e fechada, própria ou alugada?	Não.
5.	O veículo oficial tem sido guardado na garagem da Prefeitura Municipal, caso esta esteja de acordo?	Não.
6.	É autorizada a guarda do veículo em residência de quem o utilizou?	Quando a garagem oficial for situada a grande distância da residência de quem utilize o automóvel, ser-lhe-á lícito, mediante autorização do Presidente da Câmara, guardá-lo na garagem residencial.
7.	O gasto com combustível tem sido controlado	Sim. O motorista preenche uma



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	através de comanda com nome do requisitante, data do abastecimento, quantidade de litros, valor unitário, valor total, quilometragem inicial e final, nome do posto de gasolina e itinerário?	planilha que contém estes quesitos e o próprio Posto de Gasolina emite os cupons fiscais e notas fiscais correspondentes, colhendo a assinatura de quem abasteceu o veículo.
8.	O consumo de combustível está dentro da cota mensal de acordo com o critério administrativo e orçamentário?	Sim.
9.	A utilização do veículo oficial tem se dado nos horários convencionais de expediente, e nunca aos sábados, domingos e feriados, exceto para atender ao exercício da Vereança e às demais atividades institucionais do Poder Legislativo, com autorização do Presidente da Câmara?	Normalmente sua utilização ocorre em horários convencionais de expediente, mas, quando o destino é longe, pode acontecer de se sair antes do horário e chegar bem depois do horário.
10.	É proibida a disponibilização de veículo oficial a membro da vereança ou servidor que estiver afastado, por qualquer motivo, do exercício do cargo ou respectiva função?	Sim.
11.	É vedada a disponibilização do veículo oficial com a finalidade de transportar pessoas não integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal, salvo em caso de urgência/emergência, ou de recepção, acompanhamento ou condução de autoridades visitantes, consultores, prestadores de serviços ou outros de relevante interesse público?	Sim, de acordo com a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015, que <i>"Regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento"</i> .
12.	É vedada a disponibilização do veículo oficial com a finalidade de utilizá-lo em benefício particular ou de terceiros, bem como utilizá-lo para a prática de assistencialismo?	Sim. De acordo com a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015.
13.	É vedada a disponibilização do veículo oficial com a finalidade de emprestar para entidades particulares, sindicatos, empresas e para qualquer cidadão sem vínculo formal com a Câmara?	Sim. Em conformidade com a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015.
14.	O usuário condutor arcará com o ônus de multas e infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento, cometidas no período em que o veículo estiver sob sua responsabilidade, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo?	Sim. Conforme o que dispõe a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015.
15.	O veículo oficial da Câmara Municipal dispõe de seguro, inclusive contra terceiros?	Sim.
16.	O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito notifica o fato imediatamente à Presidência da Câmara, providenciando o Boletim de Ocorrência, e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia?	Não aconteceu no período observado.
17.	Em caso de danos causados a terceiros, por	Não aconteceu no período



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	negligência ou imprudência do condutor do veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar que couber, este responderá perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva proposta depois de trânsito em julgado da decisão da última instância que a houver condenado a indenizar o(s) terceiro(s) prejudicado(s)?	observado.
18.	A responsabilidade do usuário condutor limita-se ao período em que o veículo permanece à sua disposição?	Sim.
19.	A Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES mantém controle sobre o veículo oficial, contendo as características gerais do veículo, valor da aquisição, estado de conservação e relação das despesas ocorridas?	Sim. O próprio Sistema Informatizado de Controle do Patrimônio utilizado pela CMLT contém essas informações, inclusive com as respectivas depreciações do mesmo.
20.	O usuário condutor fiscaliza a exatidão do itinerário percorrido, a fiel observância às disposições contidas no regulamento do Código Nacional de Trânsito e o estado do veículo?	Sim.
21.	O usuário condutor respeita às normas que regulam o uso do veículo oficial?	Sim.
22.	As denúncias de uso irregular do veículo oficial são recebidas e encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal para as medidas cabíveis, que, dependendo da gravidade do caso, poderá encaminhar cópia ao Ministério Público?	Até o presente momento não tivemos essa situação.
23.	Na Ficha de Controle de Utilização do Veículo constam as datas de início e término das viagens; os horários de saída e chegada nos itinerários de ida e regresso; a quilometragem registrada no início e no término da viagem; o destino e o objetivo da viagem; nome e assinatura do condutor e as possíveis anormalidades verificadas?	Sim, precisando apenas ser reformulada, para, em seguida, ser implementada adequadamente.
24.	Responde administrativamente e se sujeita às sanções cabíveis o Servidor ou Vereador que permitir a prática de ato vedado pela Instrução Normativa SFI Nº 002/2015, que " <i>Regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento</i> "?	Se essa prática ocorrer, sim.
25.	As sanções pecuniárias decorrentes de infrações de trânsito correrão à conta do motorista infrator e serão descontadas de seus vencimentos, bem como transferidos ao seu prontuário os pontos respectivos?	A IN SFI Nº 002/2015 estipula apenas que as sanções pecuniárias correrão à conta do motorista infrator.
26.	A manutenção dos veículos está de acordo com a legislação vigente?	Sim.
27.	O veículo oficial está com licenciamento e seguro	Sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	atualizados?	
28.	O Registro das operações está adequado e houve correspondência contábil, fiscal, etc?	Sim.

ANÁLISE:

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

01 Automóvel FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL 2011/2012 - Placa ODA0518/ES - Renavam 00429764774 - Álcool/Gasolina - PRATA

2 - DA RESPONSABILIZAÇÃO PELO PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Analisando a documentação encaminhada para análise, pela Secretaria Geral da Câmara e pelo Departamento Contábil/Financeiro, bem como as levantadas no site do DETRAN, não verificamos a existência de multas.

3 - DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

O consumo de combustíveis talvez seja o aspecto em que o gestor mais canalize as suas forças, pois diretamente expressa os gastos efetuados pelo Poder Legislativo para fazer com que o veículo esteja em circulação, prestando serviço conforme solicitado. O Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES, no período examinado - Janeiro a Setembro de 2017, consumiu em combustível (gasolina), o equivalente a R\$ 5.700,48 (Cinco mil setecentos reais e quarenta e oito centavos), junto ao estabelecimento Carlos Alberto Schraiber - EPP (03.961.625/0001-08), o que representa uma gestão coerente com os recursos disponíveis para atendimento às necessidades de locomoção com o veículo.

4 - DA MANUTENÇÃO EFETUADA NO VEÍCULO

Analisando a documentação disponibilizada pela Secretaria Geral da Câmara e pelo Departamento Contábil/Financeiro a esta Unidade de Controle Interno - UCI, percebe-se que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES não realizou gastos com a manutenção de veículos no período em questão.

5 - DA ATUALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO E SEGURO

Um dos pontos fundamentais quando da análise da situação de veículos diz respeito a regularidade de sua documentação, no que tange especificamente ao seu licenciamento e seguro obrigatório, fato este que permite ao veículo transitar pelas vias sem gerar maiores transtornos junto aos órgãos fiscalizadores do trânsito.

Com relação ao veículo da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES verificamos junto ao DETRAN que o mesmo não apresenta irregularidades em seu licenciamento.

4 - DA MANUTENÇÃO EFETUADA NO VEÍCULO

Analisando a documentação disponibilizada pela Secretaria Geral da Câmara e pelo Departamento Contábil/Financeiro a esta Unidade de Controle Interno - UCI, percebe-se que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES não realizou gastos com a manutenção de veículos no período em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

A título de informação, verificamos que a CMLT pagou um Seguro particular com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R\$ 1.574,79 (Hum mil, quinhentos setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

6 - CONCLUSÃO

A Instrução Normativa SFI Nº 002/2015 regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento, regulamentando as responsabilidades, prioridades e condutas para a utilização do veículo automotor de transporte de passageiros e transporte de materiais, bem como à execução de atividades específicas. A solicitação de utilização do mesmo se dá através do preenchimento da solicitação de viagem que deve ser devidamente assinada pelo responsável e autorizada pela Secretaria Geral da Câmara e posteriormente acompanhada do respectivo documento comprobatório.

Observamos ainda que o veículo deslocou-se fora do horário de expediente algumas vezes, tendo em vista os itinerários percorridos. Percebe-se que o controle precisa ser efetuado de forma mais rigorosa, evitando situações que suscitem dúvidas quanto a sua real utilização.

É o Relatório.

Laranja da Terra, 10 de novembro de 2017.

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna

MATRIZ DE ACHADOS

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

BASE LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;*
- Resolução n.º 02/2011 - *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências"* - Alterada pela Resolução Nº 01/2012, de 02/05/2012.
- Instrução Normativa SFI Nº 002/2015 - regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento

OBJETIVO: emitir opinião acerca do desempenho da área examinada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

Achados de Auditoria	- Falta de observação em alguns detalhes nas requisições de viagens. - Controle efetuado de forma insuficiente.
Evidências	- Falta de observação em alguns detalhes nas requisições de viagens. - Controle efetuado de forma insuficiente.
Causas	- Falha nos procedimentos administrativos e respectivo acompanhamento.
Efeitos	- Possibilidade de questionamentos quanto a real utilização do veículo, gastos, manutenção, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

Fase /Etapa do Processo	Processo Concluído
Pontos de Auditoria	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da fidedignidade dos documentos solicitados e apresentados pela unidade correspondente;• Observância às disposições legais e as Instruções Normativas do órgão quanto a realização dos procedimentos administrativos.• Probidade na aplicação do dinheiro público e na administração de valores.• Aprovação por pessoa autorizada da operação e dos documentos componentes do processo.• Adequabilidade do registro da operação e respectiva correspondência contábil, fiscal, etc.
Recomendações/ Providências a Serem Implementadas	<ul style="list-style-type: none">• Que a Secretaria Geral da Câmara, através do Motorista, faça um efetivo controle do veículo através de documentação expressa que autoriza essa situação.• Estudar a viabilidade econômica da instalação de rastreadores nos veículos que visem o controle efetivo das rotas adotadas pelo veículo.• Anotar informações sobre o veículo, controlando a placa, quilometragem, horário de entrada e saída, condutor, etc.• Seguir o que dispõe a Instrução Normativa SFI Nº 002/2015 que regulamenta o uso do (s) veículo (s) oficial (ais) da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES e institui o controle de viagem e abastecimento.• Recomenda-se que seja estipulada uma cota mensal de combustível para o veículo (quantidade/litros), para que com isso haja um parâmetro de consumo do mesmo e um melhor planejamento do consumo e de sua utilização.• Recomenda-se que as manutenções sejam efetuadas sempre de forma preventiva, para minimizar os gastos.• Recomenda-se que, por apresentar constante aumento em seu custo de manutenção, o veículo seja devolvido/entregue ao município e substituído por um veículo novo.• Recomenda-se que seja desenvolvido um "LIVRO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

	REGISTRO DE MANUTENÇÕES E OCORRÊNCIAS", para registrar as ocorrências e facilitar a tomada de decisão referente ao veículo.
Prazo para Implementação	30 de dezembro de 2017 e posterior acompanhamento.
Posicionamento do Gestor GILSON GOMES FILHO	nos termos de auto. ff:-

Antes de tomar qualquer decisão,
agende-se reunião com a Controladora
para o dia 21/12/2017, quinto-feira,
às 9h00min para que a mesma possa
explicar-me todo o auditorio. Onde a li 21/12, lida a 22/12 sexta-feira
ff:- 18/12/17

Em reunião com a Controladora Geral, a mesma informou
que não há nenhuma irregularidade ou ilegalidade constatada,
entretanto, é importante sempre a tomada de medidas de controle,
de uso e manutenção, as quais o Presidente não se furtou.
O Presidente ressaltou que todos os viagens são e devem ser feitas
para fins institucionais, devendo o Vereador solicitante preencher
sempre o formulário de uso do veículo e logo após a viagem
entregar o comprovante.

Também, ressaltamos que o Motorista (efetivo) é o responsável
pelo controle e uso, sendo fiscal do carro e do contrato de
combustível, tendo todas as viagens sido por ele acompanhadas,
exceto no período dos dias 15/12 a 18/12 em que houve duas,
dois dias em que o carro esteve em uso, sendo conduzido
pelo presidente e diretamente em garagem coberta, pois foi imposto
já que o motorista se fez presente, por seu genitor de filho que
nemto cuidados e também por seus contraponto por
deu ida a utilização em dois dias seguidos, retornando de novo
mente acompanhadas as viagens.
No mais, determinou-se sejam observadas as orientações do
controladorio.

Em 22/12/17 ff:-